

# CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 73.178.600/0001-18 - NIRE 35.300.137.728

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de janeiro de 2023, às 09h00, na sede social da **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 109 - 2º andar - Sala 01 - Parte - CEP: 04552-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos conselheiros investidos no cargo. **3. MESA:** Presidente - Rogério Frota Melzi; Secretário - Miguel Maia Mickelberg. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(i) a ratificação** da eleição ao cargo de Coordenadora do Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental da Companhia ("Comitê") da Sra. **Marcela Dutra Drigo** e **(ii) a consolidação** dos membros do Comitê. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Ratificam a eleição da Sra. **Marcela Dutra Drigo**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG n.º 17.450.792-6, inscrita no CPF sob o n.º 143.017.838-81, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andrade Fernandes, n.º 239, apto. 22, CEP 05449-050, para ocupar o cargo de Coordenadora do Comitê, a partir do dia 24 de outubro de 2022 e até o final do mandato dos demais membros do Comitê. **5.2.** Decidem consolidar a composição dos membros do Comitê, que terá a seguinte composição e mandato até o dia **23 de julho de 2023:** **(i)** Sra. **Marcela Dutra Drigo**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG n.º 17.450.792-6, inscrita no CPF sob o n.º 143.017.838-81, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Andrade Fernandes, n.º 239, apto. 22, CEP 05449-050, como Coordenadora do Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental; **(ii)** Sr. **Aron Zylberman**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.508.240-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 443.977.558-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio, n.º 109, 3º andar, Sala 01 - parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, como Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental; **(iii)** Sr. **Fernando Goldsstein**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 4.009.051.147, emitido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 502.126.210-68, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Mostardeiro, 800, 4º andar, bairro Moinhos de Vento, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP:90.430-000, como Membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Rogério Frota Melzi - Presidente; Miguel Maia Mickelberg - Secretário. Conselheiros: Elie Horn, George Zausner, Rafael Novellino, Rogério Frota Melzi, Fernando Goldsstein, João Cesar de Queiroz Tourinho, Ricardo Cunha Sales, Rogério Chor e Marcela Dutra Drigo. **ASSINATURA ELETRÔNICA:** Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP n.º 2.220-2"), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa n.º 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa n.º 81, de 2020. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. Mesa: Rogério Frota Melzi - **Presidente da Mesa** e Miguel Maia Mickelberg - **Secretário da Mesa**. JUCESP n.º 61.991/23-5 em 07.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 13/02/2023 16:15:12 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/25192>

